



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Nome: **LUIS ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO**

FILIAÇÃO
LUIS GUSTAVO DE NOVAES RIBEIRO
ADRIANA CRISTINA GONZAGA SATYRO

DATA NASC: **21/07/2016** NATURALIDADE: **RIO DE JANEIRO/RJ**

OBSERVAÇÃO: **NÃO HÁ** FATOR RH: **XXXX**

* IMPEDIBILIDADE DE ASSINAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 194.093.617-96 DNI 000000000000000000
REGISTRO GERAL 32.656.221-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2019
REGISTRO CIVIL VALIDADE 21/07/2034
C.NASC LIV 00039A FLS 156 TERM 0003356 C 006
RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR	CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR	
NÃO INFORMADO	
CNH	CNS
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

1ª VIA

Marcelo Condore Bertolucci
MARCELO CONDREIRO BERTOLUCCI
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ 0348
ED: 509809J-3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RELATÓRIO MÉDICO



Consultório Botafogo

Data de emissão: 26/02/2026

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 5, 5 andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 99964-1591

Dr(a). CAROLINA GUIMARÃES CRESPO ZANOW

CRM: 52-1044710 - RJ

Paciente: 194.093.617-96 - Luis Antonio Gonzaga Ribeiro

Sexo: Não Informado **Idade:** 9

Declaro que o paciente supracitado encontra-se em boas condições de saúde e apto à realização de atividades esportivas.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Relatório Médico assinado digitalmente por CAROLINA GUIMARÃES CRESPO ZANOW em 26/02/2026 20:56, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021 e Resolução CFM Nº 2.381/2024.

O documento médico poderá ser validado em <https://validar.itl.gov.br>.

Acesse o documento em:

https://prescricao.cfm.org.br/documento?_format=application/pdf



CFMP-RM-2F2APU5H



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Luis Gustavo de Novaes Ribeiro
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) União Estável, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.28149-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 091650327-56, representante legal do atleta Luis Antônio Gonzaga Ribeiro, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro, de 2026.

Luis Gustavo de Novaes Ribeiro
Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Luis Gustavo de Moraes Ribeiro, portador(a) do RG/CNH

32528149-3 IFR-RJ e CPF nº 091.650.327-56, representante legal do ATLETA

domiciliado na Av. Genaro de Carvalho

nº 3300 bairro Recreio município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Luis Antônio Gonzaga Ribeiro

nascido(a) em 21/07/16 RG nº 32.656.221-2 CPF nº 194.093.617-96

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: RESENDE F. C.

Nome do Atleta: LUIS ANTONIO GONZAGA RIBEIRO

Assinatura do Responsável Legal: Luis Gustavo de Moraes Ribeiro

Assinatura do Atleta: LU x Luis Antônio Gonzaga Ribeiro

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026